

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 161/2011 – CIB

Goiânia 20 de setembro de 2011.

Aprova, por pactuação, o 1º Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SESGO e a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, referente às ações e serviços ofertados pelo Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. O disposto nos Art. 14-A e 14-B da Lei 8.080/90, incluídos pela Lei 12.466/2011;
2. O disposto no Decreto Federal 7.508/2011
3. O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
4. A portaria nº. 1097/GM, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
5. A portaria nº. 161/GM de 21 de janeiro de 2010, que versa sobre o Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos - PCEP;
6. A portaria nº. 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por pactuação em Reunião Ordinária do dia 20 de setembro de 2011, o **1º Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos/PCEP – 001 (Anexo)**, celebrado entre o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Aparecida de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O PCEP – 001 de que trata o artigo anterior, refere-se à remuneração dos serviços ambulatoriais e hospitalares prestados pelo Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA, unidade de saúde que está sob gerência estadual e gestão municipal.

Art. 3º Os recursos financeiros de que tratam o PCEP – 001 são de origem federal e se referem ao Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e



SUS
Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB


Hospitalar transferidos regularmente pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, que deverá repassar ao Fundo Estadual de Saúde o valor mensal de R\$ 452.066,14 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, sessenta e seis reais e quatorze centavos) à partir da competência outubro/2011, respeitadas as cláusulas estabelecidas no Protocolo.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antônio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS